

LEI Nº 18.515/2018

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO MOVIMENTO CULTURAL HIP HOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Cultural do Recife, a Semana Municipal do Movimento Cultural Hip Hop, a ser comemorada na segunda semana de novembro.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal nº [17.697](#), de 15 de abril de 2011, que institui a Semana Municipal do Movimento Cultural do Hip Hop e Mangue Beat.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de agosto de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 252/2017 autoria da Vereadora Natália de Menudo.